

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 394/70

Abre Crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Poder Executivo sanciona a presente lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito especial de R\$ 580,00 (QUINHENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), para custeio das despesas com as solenidades de posse dos senhores vereadores, por ocasião da instalação da 7ª Legislatura, ocorrida a 30 de janeiro último.

Art. 2º- As despesas resultantes da presente abertura de Crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 23/3/70


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal